



SUPERINT REGISTROS ATIVIDADES ACADEMICAS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1, DE 03 DE AGOSTO DE 2022

INSTRUÇÃO NORMATIVA SURAC/UFRB Nº 01, DE 03 DE AGOSTO DE 2022

Orienta a realização de matrícula de ingressantes em novas turmas de pós-graduação lato sensu e stricto sensu no semestre 2022.2 na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

A SUPERINTENDENTE DE REGISTROS DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS, no uso de suas atribuições estatutárias, regimentais, bem como aquelas conferidas por meio da Portaria nº 1370, de 17 de dezembro de 2019, e Portaria n. 1.022, de 13 de outubro de 2021, considerando a Resolução CONAC/UFRB Nº 036, de 18 de novembro de 2021, que dispõe sobre o calendário acadêmico de Pós-graduação 2022 da UFRB, e considerando a necessidade de estabelecimento de diretrizes básicas especiais para os procedimentos de matrícula de turmas ingressantes do semestre 2022.2 no âmbito desta Universidade, resolve:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Expedir a presente Instrução Normativa, com a finalidade de estabelecer critérios e regulamentar a realização de matrícula em novas turmas nos cursos de pós-graduação lato sensu e stricto sensu no âmbito da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, no semestre 2022.2, considerando a pertinência do retorno gradual às atividades presenciais na UFRB e o disposto no artigo 207 da Constituição Federal, o qual institui a autonomia de gestão administrativa das universidades federais, em consonância com RESOLUÇÃO CONSUNI/UFRB Nº 007, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021, que dispõe sobre a autorização para retomada presencial gradual das atividades acadêmicas e administrativas da UFRB.

CAPÍTULO II

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º Matrículas para os cursos de pós-graduação poderão ser efetuadas mediante os documentos inseridos on-line no Sistema Acadêmico da UFRB (SIGAA) quando da realização das inscrições para o processo seletivo ou, no caso de processos seletivos cujas inscrições não se deram via SIGAA, as matrículas poderão ser efetuadas mediante a entrega on-line dos documentos, conforme indicação das coordenações de curso.

Art. 3º A documentação será conferida em momento oportuno, de acordo com calendário aprovado pela Resolução CONAC/UFRB Nº 036, de 18 de novembro de 2021.

Art. 4º Definem-se, pelo exposto, os seguintes procedimentos:

I - o órgão responsável pelo recebimento dos documentos encaminhará estes arquivos, via Sistema Integrado de Administração - SIPAC, à Superintendência de Registros das Atividades Acadêmicas - SURAC;

II - após o recebimento do processo e conferência da documentação, o Núcleo de Gestão de Admissão, Cadastro e Arquivo da SURAC realizará o cadastramento do estudante gerando seu respectivo número de matrícula; e

III - de posse do número de matrícula informado no processo, caberá à Coordenação dos respectivos cursos a inscrição dos estudantes matriculados nos respectivos componentes da estrutura curricular do curso.

Art. 5º São documentos imprescindíveis a todos os cursos:

- a) documento de identificação com foto (RG, carteira profissional, carteira de habilitação ou carteira de trabalho);
- b) cadastro de Pessoa Física (CPF), dispensado caso o documento de identificação traga o número do CPF;
- c) declaração de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;
- d) Histórico Escolar;
- e) Diploma, ou documento que comprove a conclusão do término da Graduação;
- f) comprovante de aprovação no processo de Heteroidentificação, mesmo que o estudante tenha sido aprovado pela ampla concorrência; e
- g) declaração, devidamente assinada, em que se compromete pela autenticidade dos documentos enviados (Anexo I).
- h) Ficha de inscrição (Anexo II) preenchida.

Art. 6º Sendo constatada a qualquer tempo a irregularidade ou falsidade em qualquer um dos documentos, o estudante poderá ter seu registro de matrícula cancelado na UFRB.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º Os casos omissos serão dirimidos pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação.

Art. 8º Acompanham esta Instrução Normativa os seguintes anexos:

I - ANEXO I – Autodeclaração de veracidade de informações apresentadas

II - ANEXO II – Ficha de inscrição individual para curso de pós-graduação

Art. 9º Fica revogada a Nota Técnica SURRAC/PPGCI Nº 01, de 11 de março de 2021.

Art. 10º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 03 de agosto de 2022 devido a necessidade de matrícula nos cursos de Pós-Graduação.

MARIANA ANDREA DA SILVA CASALI SIMÕES

Superintendência de Registros das Atividades Acadêmicas - SURAC

ANEXO I - INSTRUÇÃO NORMATIVA SURAC/UFRB Nº 01, DE 03 DE AGOSTO DE 2022

AUTODECLARAÇÃO DE VERACIDADE DE INFORMAÇÕES APRESENTADAS

Eu, _____(nome completo)_____, declaro que são VERDADEIRAS e EXATAS todas as informações que foram prestadas, assim como a originalidade e integralidade dos documentos encaminhados excepcionalmente em meio eletrônico, sem possibilidade de validação digital, para fins de matrícula na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), na condição de estudante. Declaro ainda estar ciente de que declaração ou documentação falsa no presente requerimento de matrícula constituirá crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e estará sujeita a sanções penais, sem prejuízo de medidas administrativas e outras.

Comprometo-me, também, tão logo passe o período de excepcionalidade, apresentar a documentação requerida para autenticação pela instituição.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura: _____

Nome Completo

CPF

RG

ANEXO II - INSTRUÇÃO NORMATIVA SURAC/UFRB Nº 01, DE 03 DE AGOSTO DE 2022

FICHA DE INSCRIÇÃO INDIVIDUAL PARA CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Ingresso em: 202__._.

CURSO: _____

NOME: _____

Nome social: _____

Pai: _____

Mãe: _____

COR/RAÇA: () amarela () branca () indígena () parda () preta

Portador de deficiência: () sim () não Qual: _____

MODALIDADE DE INGRESSO: _____

Data de Nascimento: ___/___/___ Estado civil: _____ Naturalidade/UF: _____ Nacionalidade: _____

CPF: _____ Passaporte (para estrangeiros): _____

Nº de RG: _____ ORG/UF _____/___ Data expedição ___/___/___

Doc. Militar (RA) nº _____ () alistamento () dispensa () serviço

Título eleitoral nº _____ Zona: _____ Seção: _____

Endereço: _____ nº _____

Complemento: _____ Bairro: _____

Município/ UF: _____/___

CEP: ____-____ E-mail: _____

Telefone Residencial: () _____ Telefone celular: () _____

Instituição de Ensino Superior anterior: _____

Ano de conclusão _____ cidade/UF: _____/___

tipo () PÚBLICA () PRIVADA

Data ___/___/___

Assinatura do (a) aluno (a) _____

(Assinado digitalmente em 03/08/2022 11:58:58)

MARIANA ANDREA DA SILVA CASALI SIMOES
SUPERINTENDENTE
SUPERINTENDENCIA DE REGISTRO DAS ATIVIDADES ACADEMICAS

Para verificar autenticidade do documento, acessar <https://sistemas.ufrb.edu.br/sipac/VerInformativo?id=1007>.